



CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU - PARANÁ

ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA DA LDO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O ANO DE 2014.

Às 13:30 do dia 11 do mês de julho do ano de 2013, no Plenário da Câmara Municipal de Porecatu, localizado na Rua Barão do Rio Branco, n.º 344, nesta cidade de Porecatu, Estado do Paraná, realizou-se esta audiência pública referente a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) para o ano de 2014. A audiência foi aberta e presidida pelo Vereador Fábio Henrique da Silva, Presidente da Comissão de Legislação, Justiça, Finanças, Orçamento, Tomada de Contas e Redação, e tendo a presença dos Vereadores José Teodoro Ribeiro, Rodrigo dos Santos Jabur, Calos Alberto Dias e Wilson José Azinari Junior, contando ainda com a presença do servidor Fábio Antonio Garcia Fabiani, Procurador Jurídico desta Câmara Municipal, a Senhora Rosane Aparecida (Presidente do FUNDEB), Carla Bernard (Presidente CAE - Conselho de Alimentação Escolar), além de diversos munícipes. Iniciou a Audiência com a realização da oração do "Pai Nosso" feita pela servidor Romeo. Após cumprimentar os presentes, o Vereador Fábio explicou a finalidade da reunião, que foi agendada em obediência às determinações da Lei de Responsabilidade Fiscal, e fez breve explanação sobre o teor do Projeto de Lei n.º 51/2013 (LDO), bem como seus Anexos, e após a exposição, foi oferecida oportunidade para que os cidadãos presentes no plenário pudessem expressar sua opinião, apresentar críticas, sugestões ou comentários ao projeto que lhes foi exposto. Em ato contínuo foi dada abertura para sugestões e indagações dos presentes. A munícipe Rosane Aparecida (Presidente do FUNDEB) e questionou sobre a estimativa de recursos na área da educação, especialmente se



CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU - PARANÁ

poderá ser feito remanejamento de recursos no decorrer do ano. Na sequência foi esclarecido pelo Doutor Fábio Fabiani, que no artigo 36 do Projeto de Lei nº 51/2013 (LDO) há possibilidade de ser aberto crédito adicional em até 15% da receita do Município, porém essa porcentagem não está definida, pois o Legislativo pode fazer alteração através de emenda. Após, a Senhora Helena, secretária dos conselhos municipais de Porecatu, questionou sobre quais os valores destinados aos conselhos municipais, e novamente do Doutor Fábio esclareceu que a LDO não trata sobre destinação de valores de verbas a setores específicos. Por fim, o munícipe Nivaldo questionou se há destinação de recursos voltados ao Departamento de Cultura, sendo esclarecido pelo Doutor Fábio que esse departamento estava contemplado no Anexo I do Projeto de Lei nº 51/2013 (LDO). Não havendo mais o que se tratar, nem havendo a solicitação de uso da palavra por parte dos presentes, foi encerrada a audiência pública e todos os participantes assinaram a lista em anexo. Do que, para constar, eu, Waldenir Antonio de Oliveira Junior _____, Agente Legislativo desta Câmara Municipal de Porecatu, a datilografei e a subscrevi. ++

FÁBIO HENRIQUE DA SILVA
"ZÉ DA BICA"

Presidente da Comissão de Legislação, Justiça, Finanças,
Orçamento, Tomada de Contas e Redação